



Faciplac

**REGULAMENTO TRABALHOS DE
CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC)**

**Gama – DF
Fev./2015**



SUMÁRIO

CAPÍTULO I	4
DO TCC	4
CAPÍTULO II	5
DO COMPONENTE CURRICULAR - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	5
CAPÍTULO III	6
DA ORIENTAÇÃO	6
CAPÍTULO IV	7
DA BANCA EXAMINADORA.....	7
CAPÍTULO V	8
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
ANEXOS.....	9
ANEXO I – FORMULÁRIO PROJETO DE PESQUISA.....	10
ANEXO II - FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO.....	11
ANEXO III – FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ORIENTAÇÃO.....	12
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DA VERSÃO PRELIMINAR DE TCC.....	16
ANEXO V - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TCC	17
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE FINALIZAÇÃO DE TCC	18



INTRODUÇÃO

A educação de nível superior, a qual abrange o ensino de graduação, tem por finalidade, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (9394/96), artigo 43, inciso III **incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica**, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura. A FACIPLAC assume esta tarefa com o foco no desenvolvimento do Distrito Federal e suas necessidades estimulando a análise de situações e a proposta de resolução de problemas por meio da iniciação científica.

O documento foi criado para favorecer a comunicação com o discente, bem como gerar um ambiente de transparência dando as condições adequadas para que os docentes da instituição possam promover um trabalho qualificado.

O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O trabalho de conclusão do curso será na forma de monografia, artigo, projeto ou estudo de objeto, sendo este obrigatoriamente orientado por um docente, apresentado oralmente por discente e avaliado por uma banca examinadora.



NORMAS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CAPÍTULO I DO TCC

Art. 1º. O desenvolvimento do TCC justifica-se pelo Projeto Pedagógico de cada Curso (PPC) ofertado pela FACIPLAC e terá sua estruturação em consonância com a filosofia institucional.

Art. 2º. O curso que apresentar na sua matriz o componente curricular TCC deve preferencialmente fazê-lo até o penúltimo período de formação.

Art. 3º. O docente da disciplina intitulada TCC é responsável por sua condução, sendo a ele delegado o planejamento normativo dos trabalhos

§ 1º O trabalho desenvolvido na disciplina TCC compreenderá a estrutura metodológica do Projeto de acordo com o modelo institucional.

§ 2º Ao final da disciplina o discente deve apresentar seu projeto em evento de Iniciação Científica.

§ 3º A matriz curricular que contemplar mais de uma oferta do componente curricular de TCC terá como condição indispensável a aprovação do mesmo componente no período anterior.

Art. 4º. O TCC será elaborado seguindo as normas da ABNT.

Art. 5º. Os trabalhos, quando couber, deverão ter seus projetos aprovados por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

Art. 6º. O desenvolvimento do TCC deverá ocorrer ao longo do semestre em que o discente estiver matriculado na disciplina e a supervisão dos trabalhos acontecerá pelo docente responsável pelo componente curricular.

§ 1º O docente do componente curricular acompanhará, semanalmente, o desenvolvimento do TCC, sendo sua tarefa a verificação do Controle de Orientação.

§ 2º No primeiro encontro do componente curricular o docente responsável explicará todos os critérios de desenvolvimento do trabalho, bem como cronograma de encontros e procedimentos junto aos orientadores.

Art. 7º. O TCC deverá obrigatoriamente ser desenvolvido sob a orientação de um docente da FACIPLAC.

§ 1º O discente deverá entregar ao docente responsável pelo TCC o formulário de aceite de orientação (ANEXO II) em um prazo de até 15 dias após o início do semestre letivo.

§ 2º A lista de docentes orientadores será disponibilizada com dois meses de antecedência ao início do semestre de oferta da disciplina.

Art. 8º. As orientações de TCC devem ocorrer em espaço designado pela FACIPLAC e seu registro é obrigatório no formulário de controle de orientação (ANEXO III).

Art. 9º. A marcação da banca examinadora do TCC será realizada em conformidade com o cronograma institucional de atividades.

Parágrafo único. A autorização do docente orientador deve constar em formulário específico (ANEXO IV), com 7 dias de antecedência ao início do período previsto para a apresentação de trabalhos, que deve ser entregue ao docente responsável pelo componente curricular.

Art. 10. O cronograma de apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso será divulgado aos discentes, pelo docente responsável, com aos menos 15 dias de antecedência de seu início.

§ 1º No dia da apresentação o discente deve se apresentar no local determinado com ao menos 20 minutos de antecedência.

§ 2º Sendo aceito e depois de efetuadas as correções sugeridas pela banca examinadora, o discente deverá entregar ao docente responsável pelo TCC, no prazo definido pelo cronograma institucional de atividades, uma cópia digital em mídia eletrônica (CD-Rom, devidamente identificado com o título do trabalho e os nomes dos autores com caneta apropriada), Termo de Finalização devidamente assinado pelo docente Orientador (ANEXO VI).

Art. 11. O TCC não aceito pela banca examinadora deverá ser refeito, bem como a matrícula em disciplina de TCC.

CAPÍTULO II

DO COMPONENTE CURRICULAR - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12. O docente do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso é responsável pela supervisão do processo de realização das atividades do TCC.

Parágrafo único. A supervisão dos trabalhos envolve o acompanhamento das atas de



orientação, a definição da banca examinadora dos trabalhos, a marcação das datas referentes a todo o processo, em consonância com o cronograma de atividades institucionais.

Art. 13. A emissão dos certificados de participação em banca examinadora será feita pela Secretaria Setorial do curso em até 7 dias após a entrega, pelo docente da disciplina de TCC, do cronograma de apresentação dos trabalhos contendo as informações pertinentes.

Art. 14. Além das atribuições elencadas no Artigo 11, é responsabilidade do docente da disciplina encaminhar à Coordenação de Curso relatório bimestral das atividades correspondentes aos TCCs.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 15. É obrigatória a figura de um docente orientador do TCC.

Art. 16. O docente orientador poderá ser de livre escolha do discente desde que pertença ao quadro docente do Curso e conste da lista semestral apresentada.

Art. 17. A lista de docentes orientadores será disponibilizada e afixada nos murais das dependências do Curso da FACIPLAC com no mínimo dois meses de antecedência ao início do semestre.

Art. 18. O discente deverá apresentar o seu Projeto do TCC ao docente ao solicitar sua orientação.

Art. 19. Acertada a orientação, esta deverá ser formalizada em formulário específico de aceite de orientação (ANEXO II), devendo esse ser entregue ao docente responsável, no prazo estabelecido no Artigo 6º § 1º dessa normatização.

§ 1º Serão preenchidas e entregues ao docente da disciplina duas vias do formulário de aceite de orientação.

§ 2º O docente da disciplina devolverá uma das vias contendo o visto e o documento deve ser colocado na pasta do discente.

Art. 20. Configura o trabalho do orientador acompanhar e dar suporte ao discente no desenvolvimento do TCC em todas as fases da sua execução, do seu preparo para apresentação, assim como no acompanhamento e nas correções das alterações sugeridas pela banca examinadora.



Art. 21. É competência do orientador decidir sobre a viabilidade para entrega do TCC à banca examinadora. Para tanto, deverá formalizar seu parecer em formulário de autorização de entrega da versão preliminar do TCC (ANEXO IV), expressando sua motivação.

Art. 22. A atividade docente de orientação será remunerada.

Art. 23. O número máximo de orientações não excederá a cinco por semestre, desde que não seja ultrapassado o permitido pela legislação trabalhista.

Art. 24. Dado o início do trabalho de orientação, qualquer modificação nessa relação depende de análise do docente da disciplina que deverá discutir com a Coordenação do Curso os procedimentos cabíveis.

Art. 25. A orientação aos discentes se dará de forma paralela e concomitante a realização dos demais componentes curriculares e atenderá às necessidades da matriz curricular de cada curso.

Art. 26. Cada encontro para desenvolvimento das atividades de orientação deverá ser devidamente registrado em formulário de controle de orientação (ANEXO III), no qual constarão as datas dos encontros, a atividade realizada, a assinatura do docente orientador e do discente.

§ 1º O formulário de controle de orientação deverá ser preenchido em duas vias. Uma ficará com o discente e será entregue ao docente da disciplina no momento da entrega da versão preliminar do TCC e a outra ficará com o docente orientador para ser anexado ao relatório de final de semestre das orientações.

CAPÍTULO IV DA BANCA EXAMINADORA

Art. 27. A banca examinadora deverá ser constituída, no mínimo, por dois membros docentes, além do orientador, pertencentes ao corpo docente da FACIPLAC.

Parágrafo único. Poderá compor a banca examinadora professor convidado, de outra instituição, ou profissional habilitado por indicação do docente da Disciplina ou Coordenador do Curso.

Art. 28. O docente da Disciplina definirá e divulgará a composição da banca examinadora, assim como as datas a serem realizadas, conforme previsto no Artigo 10.



Art. 29. Em caso de eventualidade, os docentes indicados poderão ser substituídos por outros e a decisão cabe ao docente da disciplina de TCC.

Art. 30. Cada membro da banca examinadora emitirá um parecer em formulário de avaliação (ANEXO V) sobre o trabalho que examinou, devendo classificá-lo como aceito ou rejeitado.

§ 1º O parecer da banca examinadora será registrado em duas vias, devendo ser uma delas entregue ao discente e outra ao docente da disciplina de TCC.

§ 2º Em caso de aceitação do TCC poderão ser sugeridas correções, as quais estarão identificadas no formulário de avaliação.

Art. 31. O discente que deixar de comparecer à apresentação de seu trabalho para a banca examinadora estará reprovado na disciplina de TCC.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os discentes somente poderão colar grau após o fiel cumprimento de todos os requisitos constantes na presente norma.

Art. 33. Os casos omissos desta normatização serão resolvidos em primeira instância pelo docente da disciplina e em última instância pela Coordenação do Curso da FACIPLAC.



ANEXOS

ANEXO I	Formulário Projeto de Pesquisa
ANEXO II	Formulário de Aceite de Orientação
ANEXO III	Formulário de Controle de Orientação
ANEXO IV	Formulário de Entrega da Versão Preliminar de TCC
ANEXO V	Formulário de Avaliação do TCC
ANEXO VI	Formulário de Finalização do TCC



ANEXO I – Formulário Projeto de Pesquisa

PROJETO DE PESQUISA	
SEMESTRE LETIVO:	
NOME DO (A) DISCENTE	
MATRÍCULA	
TEMA	
TIPO DE TRABALHO	<input type="checkbox"/> CASO CLÍNICO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE LITERATURA <input type="checkbox"/> PESQUISA
OBJETIVOS DO TRABALHO	
GERAL	
ESPECÍFICOS	
EMBASAMENTO TEÓRICO	
REFERÊNCIAS	



**ANEXO II - Formulário de aceite de orientação.
FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

NOME DO (A) DISCENTE:

MATRÍCULA:

_____ **TELEFONE:** _____

E-mail:

TEMA DO TCC:

NOME DO (A) DOCENTE ORIENTADOR (A):

FORMAÇÃO:

TITULAÇÃO:

Analisando o Planejamento de TCC apresentado pelo (a) discente acima identificado (a), declaro que aceito orientá-lo (a).

Data do início da orientação: ____/____/____.

Assinatura do (a) docente orientador (a)

Assinatura do (a) discente

Gama, ____ de _____ de _____



**ANEXO III – Formulário de controle de orientação.
FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ORIENTAÇÃO***

Docente orientador (a):	
Discente:	
Telefone:	e-mail:
Tema do TCC:	

Encontro nº:	Data: ___/___/___	Próximo encontro: ___/___/___
Trabalho realizado:		
Assinatura do docente orientador (a):		
Assinatura do discente:		

Encontro nº:	Data: ___/___/___	Próximo encontro: ___/___/___
Trabalho realizado:		
Assinatura do docente orientador (a):		
Assinatura do discente:		

Encontro nº:	Data: ___/___/___	Próximo encontro: ___/___/___
Trabalho realizado:		

Assinatura do docente orientador (a):
Assinatura do discente:

Encontro nº:	Data: ___/___/___	Próximo encontro: ___/___/___
Trabalho realizado:		
Assinatura do docente orientador (a):		
Assinatura do discente:		

Encontro nº:	Data: ___/___/___	Próximo encontro: ___/___/___
Trabalho realizado:		
Assinatura do docente orientador (a):		
Assinatura do discente:		

Encontro nº:	Data: ___/___/___	Próximo encontro: ___/___/___
Trabalho realizado:		
Assinatura do docente orientador (a):		



Assinatura do discente:

Encontro nº: Data: ___/___/___ Próximo encontro: ___/___/___

Trabalho realizado:

Assinatura do docente orientador (a):

Assinatura do discente:

Encontro nº: Data: ___/___/___ Próximo encontro: ___/___/___

Trabalho realizado:

Assinatura do docente orientador (a):

Assinatura do discente:

Encontro nº: Data: ___/___/___ Próximo encontro: ___/___/___

Trabalho realizado:

Assinatura do docente orientador (a):

Assinatura do discente:

Encontro nº: Data: ___/___/___ Próximo encontro: ___/___/___

Trabalho realizado:

Assinatura do docente orientador (a):
Assinatura do discente:

Encontro nº:	Data: ___/___/___	Próximo encontro: ___/___/___
Trabalho realizado:		
Assinatura do docente orientador (a):		
Assinatura do discente:		

*O preenchimento deste formulário é de inteira responsabilidade do (a) docente orientador (a) e do discente. A cada encontro, deverão ser preenchidos os dados solicitados e mensalmente, conforme cronograma constante nas normas de TCC, deverá ser entregue uma cópia à CATCC para que seja realizado o registro.



ANEXO IV - Formulário de entrega da versão preliminar de TCC
FORMULÁRIO DE ENTREGA DA VERSÃO PRELIMINAR DO TCC

NOME DO (A) DISCENTE:

MATRÍCULA: _____ **TELEFONE:** _____

e-mail: _____

TÍTULO DO TCC: _____

Autorização para entrega do TCC ao Docente da Disciplina

Docente orientador (a):

Autorizo

Não autorizo

Motivação:

Assinatura do docente orientador (a):

Data: ___/___/___



ANEXO V - Formulário de avaliação de TCC FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TCC

semestre / ano _____

Título	
Discente	
Docente Avaliador	

Parte A – AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA – TEXTO – Atentar para os seguintes critérios:

	Avaliação (0 a 10 em cada item)
Pertinência do Tema.	
Capacidade argumentativa.	
Fundamentação teórica (quantidade / qualidade).	
Uso das regras da ABNT.	
Coerência metodológica.	
Clareza textual.	
Uso adequado da língua portuguesa.	
Bibliografia atualizada.	
TOTAL	

Parte B – APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC – Avaliação do desempenho do aluno durante a apresentação oral do trabalho. Levar em conta os seguintes aspectos:

	Avaliação (0 a 10 em cada item)
Domínio do conteúdo	
Segurança e capacidade de expressar-se	
TOTAL	
NOTA FINAL	

APROVADO

APROVADO COM CORREÇÕES

REPROVADO

Data: ___ / ___ / ___

Docente Avaliador

Docente Orientador



ANEXO VI - Formulário de Finalização de TCC

Discente:	Data: ___/___/___
Declaro que o presente TCC está de acordo com as sinalizações realizadas durante a Banca de Avaliação e pode ser entregue em sua versão final ao docente responsável pela Disciplina de TCC.	
Assinatura do docente orientador (a):	
Assinatura do discente:	